

LEI MUNICIPAL Nº 1901/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2022, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.851/2021**, de 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 12.146,12 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e doze centavos), destinados à devolução de saldo referente recursos provenientes do Ministério da Educação/FNDE, mais precisamente do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Termo de Compromisso nº 532/2011 no valor de R\$ 10.002,25 (dez mil, dois reais e vinte e cinco centavos) e o Termo de Compromisso PAR 201302165/2013 no valor de R\$ 2.143,87 (dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, ocorrido no exercício anterior, do recurso vinculado dos referidos Termos de Compromisso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29 de novembro de 2022

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa,

Financeira e de planejamento.